



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 158, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre o cumprimento da carga horária de trabalho de servidora municipal e dá outras providências.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

**DETERMINA**

O cumprimento da carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da servidora municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, nutricionista, a ser desempenhado a contar de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos seguintes turnos de trabalho:

I – Às terças-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

II – Às quintas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

III – Às sextas-feiras: das 07h30min às 11h30min.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 17 de março de 2022.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 17/03/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.